**REQUERIMENTO nº 61 /2020**

**Autoria:** David Ribeiro da Silva

**Assunto:** Informações sobre reforma administrativa, reestruturação e plano de carreira do servidor público, concursado da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba.

Egrégio Plenário:

No exercício das prerrogativas do mandato eletivo a mim conferidas na presente legislatura, que me outorgam o **poder-dever de fiscalização sobre os atos do Poder Executivo**, com base nos Artigos 9º, XI e 10 da Lei Orgânica Municipal, Artigo 1° da Lei Federal 9051/95 e, sobretudo, com base no Artigo 5°, inciso XXXIII e Artigo 37 da Constituição Federal, que submete a municipalidade aos princípios da **legalidade,** impessoalidade, **moralidade,** publicidade e eficiência, vem à Vossa Respeitável presença:

**Considerando** que, a péssimas condições salariais que os servidores públicos vêm enfrentando nesses últimos anos.

**Considerando** que**,** ainda que nossos contingentes de trabalhadores municipais estejam sem aumento salarial há vários anos, com arrocho salarial, e sem perspectiva de correção em tempo breve. Não por falta de reivindicação da categoria ou por pressão política, com incessantes pedidos de obter uma correção salarial. Observando que a constituição federal prevê que a administração pública faça uma revisão geral anual dos vencimentos do funcionalismo público para se evitar a depreciação do seu poder aquisitivo, porem os dirigentes que administram o executivo não tem se importado com a situação de uma forma geral.

Requerimento nº 61/2020 – fls. 02

**Considerando** que**,** há uma grande expectativa dos servidores públicos com nível universitário de perder o N.U, gratificação que complementa os salários dos servidores públicos de carreiras e comissionados que tem nível universitário. O adicional de nível universitário corresponde a 50% do vencimento do respectivo cargo ou função. Tendo em vista, que cabe ao poder executivo fazer a reforma administrativa, plano de carreira ou qualquer restruturação do funcionalismo público.

**Considerando** que, a base salarial dos nossos servidores é um dos mais baixos da região.

**Considerando** que, em outubro do ano de 2019 o Sindicato dos servidores municipais entregou ao executivo um projeto de lei de para restruturação salarial, prevendo a perca do N.U dos servidores e que nem uma resposta foi dado ao sindicato da categoria ou a essa casa de leis.

**Considerando** que, diante de sucessivos questionamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo a respeito de pagamento de adicional de nível universitário indistinto aos servidores, inclusive aos que ocupavam cargos de nível universitário foi proposto o Projeto de Lei nº 275/2015 que alterou a redação do citado artigo 148 da LC 64/2002, lhe emprestando a amplitude atual, pela qual apenas os que já estejam posicionados em cargos de nível superior ficam excluídos da referida verba.

**Considerando** que, devidamente notificado, o Prefeito Municipal, em suas informações de fls. 115/130, tece considerações sobre a licitude do adicional na forma como previsto no dispositivo impugnado, inexistindo qualquer vício no respectivo processo legislativo ou confronto com preceito constitucional. Diz, ainda, que no âmbito da LCM 64/2002 servidor público é aquele investido em cargo público ou em comissão, de modo que não pode haver distinção para pagamento do referido adicional universitário, inclusive aos ocupantes em nível de confiança.

Requerimento nº 61/2020 – fls. 03

**Considerando** que, determinado cargo para o exercício de um plexo de atribuições em prol do serviço público, e para ele exigiu determinada qualificação e/ou escolaridade, aquele que o ocupa a partir de concurso público de provas e títulos já teve no certame a vantagem da sua qualificação em grau superior indiretamente aproveitada, seja pelo maior nível de conhecimento que lhe deu vantagem nos acertos, seja no título que lhe deu pontuação de classificação maior.

**REQUEIRO À MESA,** observadas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Mamoru Nakashima, para que seja enviado a esta Casa de Leis as seguintes informações, dentro do prazo legal, a saber:

1. Durante a carreira para a qual logrou êxito no concurso logrou conquistar nível escolar maior do que aquele do provimento inicial, essa conquista deveria ser levada à conta da meritocracia em um sistema de plano de cargos que a considere individualmente?
2. Se existe projeto de Plano de Carreira ou Reforma Administrativa para esses servidores público? O executivo tem projeto para a reestruturação salarial para os servidores de carreira?
3. Quais medidas serão providenciadas após essa nova tratativa sobre os vencimentos?
4. Existe impedimento para que esses profissionais sejam reconhecidos pela meritocracia, de acordo com um sistema de plano de cargos, sendo considerado seu reconhecimento individualmente?
5. Existe algum plano de reposição salarial para os servidores público de carreira do nosso município?

Requerimento nº 61/2020 – fls. 04



1. O Poder Executivo tem projeto para a reestruturação e reforma administrativa para os servidores de carreira?

Plenário Vereador Maurício Alves Braz, em 01 de Junho de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**DAVID RIBEIRO DA SILVA**

**David Neto**

Vereador